



PROJETO DE LEI Nº 55 C / 2024

EMENTA: “Institui a Campanha de Segurança Digital nas Escolas do Município de Itatiaia.”

A Câmara Municipal de Itatiaia decreta:

Art. 1º Fica instituída no Município de Itatiaia, no âmbito da educação fundamental, a Campanha de Conscientização acerca da Segurança Digital.

Parágrafo único. A coordenação da Campanha de Conscientização acerca de Segurança Digital ficará a cargo do órgão competente.

Art. 2º A Campanha de Conscientização acerca de Segurança Digital terá por objetivos promover:

I - Exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;

II - o aprendizado do conceito de cidadania, estimulando nos estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III - a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como abuso sexual virtual, cyberbullying, vazamentos de dados pessoais, a ação de ciberdelinquentes e outras ameaças;

IV - a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica tais como nomofobia e lesão por esforço repetitivo - LER, decorrentes do mau uso das tecnologias digitais; e

V - a conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

Art. 3º Para a consecução do propósito da Campanha de Conscientização acerca de Segurança Digital, tanto quanto possível, deverá ser buscada a interdisciplinaridade, transversalidade e a contextualização nas aulas ministradas, tendo como pano de fundo a discussão dos temas recomendados pela coordenação, atendendo aos objetivos elencados no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

A Campanha de Segurança Digital nas Escolas do Município de Itatiaia visa promover a conscientização dos estudantes em relação à importância de adotar medidas de segurança no ambiente cibernético. Com o avanço da tecnologia e a crescente utilização da internet, torna-se essencial que os jovens estejam cientes dos riscos e das consequências de uma navegação descuidada. Por meio de palestras, workshops, atividades educativas, entre outros, os alunos serão orientados sobre como proteger suas informações pessoais, evitar o compartilhamento de dados sensíveis e identificar possíveis ameaças online. A iniciativa busca preparar os estudantes para lidar de forma segura e responsável com as ferramentas digitais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e protegida no mundo virtual.

Vivemos hoje num mundo hiperconectado, em que praticamente todas as nossas atividades cotidianas são em alguma medida intermediadas pela tecnologia. Em relação às crianças e adolescentes, agora conhecidos como “leitores de tela” isso é ainda mais acentuado. Estudo, lazer, relações interpessoais, tudo tem sido feito de forma digital. Com isto em mente, é imprescindível que a escola esteja atenta à questão da segurança no uso das tecnologias, principalmente no que tange às redes de computadores, onde os principais ambientes ocupados pelas crianças e adolescentes são as redes sociais.

Faz-se necessário uma programação escolar que traga uma conscientização aos estudantes sobre os perigos da super exposição, que pode levar aos riscos de estarem sujeitos a predadores sexuais virtuais, cyberbullying, além de danos à saúde física, por excessos no uso de aparelhos eletrônicos, e mental, por ainda faltar maturidade para lidar com possíveis opiniões, desaprovações, discriminações ou até mesmo desprezo manifestado por outros, acometidos pela falsa sensação de anonimato na Internet.

É de suma importância para o jovem já aprender sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitarem a perda e o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

Considerando todo o exposto e lembrando que o tema incide até mesmo dentro da esfera da Segurança Pública, e por todo o exposto, peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Itatiaia-RJ, 16 de maio de 2024.

Bruno Diniz
Vereador

Sargento de Paula
Vereador